



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002774/21 de 20 de Abril de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 915.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.2.117 - Manutenção e enc. c/ recapeamento de vias

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

905.000,00

Total do Proj./Ativ.

905.000,00

Total da Unidade

905.000,00

Total do Órgão

905.000,00

### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

Total da Unidade

10.000,00

Total do Órgão

10.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

915.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

200.000,00

Total do Proj./Ativ.

200.000,00

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. N°  
Ass:

## 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### 04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### 04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 50.000,00  
Total do Proj./Ativ. 70.000,00

#### 04.05.15.451.0020.1.045 - Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 70.000,00  
Total do Proj./Ativ. 70.000,00

#### 04.05.15.451.0020.1.046 - Construção e melhoria de sistemas de galerias de águas pluviais

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 140.000,00  
Total do Proj./Ativ. 140.000,00

#### 04.05.15.451.0020.2.081 - Conclusão do Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 25.000,00  
Total do Proj./Ativ. 25.000,00

Total da Unidade 505.000,00  
Total do Órgão 505.000,00

## 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### 06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00  
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

Total da Unidade 10.000,00  
Total do Órgão 10.000,00

## 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

### 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

#### 21.06.26.122.0020.2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 170.264,01  
Total do Proj./Ativ. 170.264,01

#### 21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 79.735,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fis. N°  
Ass:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

Total do Proj./Ativ.

229.735,99

Total da Unidade

400.000,00

Total do Órgão

400.000,00

TOTAL REDUZIDO:

915.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1102

Data 19 / 05 / 21